

LEI Nº 1022/2025

Ementa: Denomina o 1º acesso à direita após a feira de Camarada, sentido Passira-Cumaru de Rua Tarcisio Mata.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o 1º acesso à direita após a feira de Camarada, sentido Passira-Cumaru de Rua Tarcisio Mata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 13 de janeiro de 2025.


MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Prefeita Municipal